



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DE ATLETAS DA FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA (FRB)

Pelo presente Edital, a Presidente da Federação de Remo de Brasília – FRB, no exercício de suas atribuições previstas no estatuto da entidade, vem **divulgar** as normas do processo de votação da Comissão de Atletas para o período 2021-2022, **convocando** todos os interessados aptos a participarem do processo eleitoral, o qual terá voz e voto perante os atos deliberativos da entidade.

*Artigo 1º - A Comissão de Atletas da Federação de Remo de Brasília (FRB) para o período de maio de 2021 a dezembro de 2022, será composta de **um atleta por clube ou entidade federada à FRB**, todos eleitos nos termos do Regimento Interno, sendo permitida 1 (uma) recondução.*

Artigo 2º - Para integrar a Comissão de Atletas da FRB, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos, de acordo com o regimento interno da CA-FRB, item 4.1, incisivos i, ii, iii e iv:

- i. Não apresentar irregularidades de cadastro com a Federação de Remo de Brasília;*
- ii. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;*
- iii. Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelos TJD, STJD, COI, COB, CPB, FISA, CBR, FRB, CSAR ou Tribunal Arbitral do Esporte;*
- iv. Não ter sido punido por doping.*

Artigo 3º - **Estarão aptos a votar** os atletas com registro na FRB com, no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade no momento da eleição, observado;

- A votação será feita online através do portal indicado pela CA/FRB e FRB, pelos atletas cujos requisitos são estabelecidos neste edital;
- O eleitor deverá estar devidamente registrado na FRB e poderá votar somente no candidato de seu próprio clube;
- O eleitor deve entrar em contato com o e-mail atletasfrb@gmail.com para se cadastrar, informando nome e clube ao qual é filiado até o dia 17 de maio de 2021

Artigo 4º - Os atletas que desejam se candidatar deverão preencher formulário, que estará disponível anexo ao edital.

Parágrafo Único - O formulário deverá ser enviado para o e-mail atletasfrb@gmail.com, incluindo uma cópia digitalizada de RG e CPF, bem como comprovante de residência e declaração de entidade de prática.

Artigo 5º - Após o preenchimento dos formulários, a comissão eleitoral verificará se os candidatos atendem aos requisitos de registro da candidatura.

Artigo 6º - O registro somente será considerado homologado após a conferência dos requisitos de elegibilidade. Será informado pela Comissão Eleitoral se o pedido foi registrado, homologado ou não-homologado.

Artigo 7º - As eleições serão realizadas exclusivamente de forma **REMOTA**, no dia 18/05/2021, em sistema de votação online, por meio de procedimentos que identifiquem todos os candidatos cuja candidatura restou deferida, das 10:00hs às 18:00hs. A apuração dos votos iniciará imediatamente após o término do horário de votação.

Artigo 8º - Será considerado eleito o atleta que obtiver mais votos, respeitado o limite de 01 vaga por clube filiado.

§1º - O atleta que não receber nenhum voto não poderá ser considerado eleito.

§2º - Se 02 (dois) ou mais atletas empatarem com mesmo número de votos, qualificar-se-á o atleta mais idoso.

§3º - Se não for eleito nenhum candidato para uma ou mais vagas de representação, uma nova eleição será marcada para o preenchimento das vagas remanescentes.

Artigo 9º - Caso o atleta eleito desista de tomar posse ou surja fato superveniente que impeça a posse do candidato ao cargo para o qual foi eleito, será convocado o candidato que obteve a segunda maior votação.

Artigo 10º - O resultado das eleições poderá ser impugnado em 24 horas após a publicação do resultado, indicando os fatos que constituem e justificam a impugnação e as provas com que se pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

Artigo 11º - A impugnação será julgada pela atual Comissão Eleitoral, em igual prazo.

Artigo 12º - Transcorrido o prazo de impugnação ou, em caso de impugnação, após seu julgamento, a FRB convocará imediatamente reunião, presencial ou remota, para empossar os novos eleitos.

Artigo 13º - Compete à Comissão Eleitoral esclarecer e decidir casos omissos.

Artigo 14º - Os prazos previstos no calendário eleitoral poderão ser alterados a qualquer tempo pela Comissão Eleitoral em caso de necessidade.

Após o pleito e sua divulgação, os candidatos eleitos serão empossados e estes formarão a Comissão de Atletas da FRB no biênio 2021 - 2022.

Brasília/DF, 03 de maio de 2021



Lilia de Oliveira

Presidente da FRB/ Comissão Eleitoral

Estevão Carvalho Lopes

Capital do Remo/ Comissão Eleitoral



Fernando Fellows Dourado

Representante dos Atletas/ Comissão Eleitoral

Anexo I

Calendário da Eleição da Comissão de Atletas

- 1) Publicação do Edital – 03 de maio de 2021.
- 2) Registro de Candidaturas – 03 a 13 de maio de 2021.
- 4) Data limite para impugnação de candidaturas - 18 hrs. do dia 14 de maio de 2021.
- 5) Data limite para cadastro dos eleitores – 17 de maio de 2021.
- 6) Votação – 18 de maio de 2021.
- 7) Publicação dos Resultados – 19 de maio de 2021.
- 8) Posse da Comissão eleita – 20 de maio de 2021.

Anexo II

Formulário de Registro de Candidatura de Atletas

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

ATLETA NOME:

QUAL VAGA PRETENDE CONCORRER:

QUAL FEDERAÇÃO REPRESENTA:

CLUBE ONDE ATUA:

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

PAÍS DE RESIDÊNCIA:

ESTADO:

CIDADE DE RESIDÊNCIA:

CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

COMPLEMENTOS:

TEL. COMERCIAL:

TEL. RESIDENCIAL:

TEL.CELULAR:

E-MAIL:

Anexar Documentos Comprobatórios conforme Edital, são eles:

1- RG, CPF e comprovante de residência.

2- Declaração do Clube na qual o candidato encontra-se inscrito, regular e em atividade.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____